



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2019 CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N. 2.193/2019, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Tavares-RS, no uso das atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal 2.193/2019

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Tavares-RS, de auxílio transporte aos estudantes de curso superior, devendo ser observado as disposições deste Edital, a Lei Municipal 2.193/2019 e demais requisições do Poder Executivo objetivando o cumprimento deste objeto:

Do Período do cadastramento:

Art. 2º - O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2019, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos.

Parágrafo Único – Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

Das condições/critérios para habilitação:

Art. 3º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários de Curso Superior “graduação” que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 2.193/2019, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Comprovar a matrícula e frequência de no mínimo 75% em curso de ensino superior – (graduação) em Instituição localizada a mais de 100 quilômetros do Município de Tavares-RS;

II – Comprovar domicílio e residência, atual, no Município de Tavares;

III – Declarar não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;

IV - Apresentar quitação de tributos com a Fazenda Municipal;

V - Apresentar a documentação exigida nesta lei ou em regulamento.

Art.4º – O candidato deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I - Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte;
2. ANEXO II – Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. ANEXO III – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
 - ✓ Cópia do RG do Estudante;
 - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
 - ✓ Declaração de matrícula e frequência fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
 - ✓ Cópia de comprovante atual de residência;
 - ✓ Declaração de não recebimento de auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
 - ✓ Declaração de Utilização de transporte;
 - ✓ Comprovação de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
4. ANEXO IV – Requerimento da concessão do auxílio transporte universitário.

Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

Art. 5º – A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos da Lei Municipal 2193/2019 e o valor da bolsa-auxílio, a ser concedida a cada estudante será definido em decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Para acesso as informações e aos documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, www.tavares.rs.gov.br, no link notícias: Auxílio Transporte Universitário

§ 1º - Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o estudante poderá requerer junto à Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cópias para preenchimento ou solicitar que seja enviado para seu e-mail, (do estudante) cópia deste Edital, que poderá baixar para preenchimento dos anexos e cumprimento das demais informações e documentos necessários. O Email da Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos para contato: coordenacao.planejamento@tavares.rs.gov.br

§ 2º - Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital, e igualmente, na forma que estabelece a Lei Municipal 2.193/2019 e este Edital.

Art. 7º - Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art.8º - Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 2.193/2019.

Art. 9º - O presente cadastramento será válido até 31/12/2019, devendo ser realizado um novo chamamento público no início do período letivo de 2020.

Art.10º - Como contrapartida os estudantes desenvolverão atividades eventuais de interesse da Comunidade e relacionadas ao curso específico de cada estudante a ser organizado e notificado pela Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos.

Art. 11 – Em Anexo, encontram-se cópias dos anexos de que trata o Artigo 4º deste edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-RS, aos 19 de setembro de 2019.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**GEFERSON PAIVA
CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte Universitário

DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e ano/semestre: _____

Instituição de Ensino: Registro Acadêmico: _____

Início do curso: _____ Término: _____

DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F:

Filiação: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Fone residencial: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____

Fone Comercial: _____

Há quanto tempo reside no município? _____

Dados bancários para repasse do auxílio:

Banco: _____

Agência: _____

Nº da Conta: _____

Qual o transporte utilizado: Empresa/Nome _____

Marque com um x a frequência semanal na Instituição de Ensino Superior:

() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira () Sexta-feira () Sábado

Qual a distância de Tavares à universidade que frequenta: _____ Km

Valor mensal do transporte _____

Outras informações julgadas relevantes _____

Tavares, RS _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA
NOME REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente e domiciliado à Rua
_____ nº _____, Bairro _____, no
Município de Tavares-RS, declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte
Universitário estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na
reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do
Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940.

Tavares-RS ____ de _____ de _____.

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- ✓ Cópia do RG do Estudante;
- ✓ Cópia do CPF do Estudante;
- ✓ Cópia do comprovante atual de residência - Comprovar domicílio e residência, atual, no Município de Tavares (Deverá ser comprovado através de documento que ateste ou declaração fornecida por duas pessoas, atestando o solicitado);
- ✓ Cópia do recibo de pagamento do transporte;
- ✓ Comprovante de matrícula e frequência em curso de ensino superior – (Graduação); (Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
- ✓ Declaração da utilização de transporte, para deslocamento do Município de Tavares para outra cidade, para frequentar o curso universitário – (Esta Declaração deverá ser feita pelo próprio estudante, que assinará os seus termos, devendo constar nesta declaração:
 - O trajeto/percurso que utiliza para acesso ao ensino superior; a IES – a Instituição que frequenta; a forma do ensino: presencial- o tipo de transporte utilizado, o custo mensal, o número de dias por semana, ou no mês, que utiliza o transporte, outras informações julgadas necessárias);

(poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV
Requerimento**

A

**Sua excelência Senhor
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
TAVARES-RS**

Eu _____,
(nome) _____ (qualificação) _____ portador RG
_____ e CPF _____

Estudante universitário, cursando _____ (identificar curso e
unidade de ensino, período) _____, em conformidade com
o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2019
CONCESSÃO AUXÍLIO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2019, venho mui respeitosamente requerer o cadastramento
para fins de habilitação a concessão do auxílio para o custeio do transporte de
estudantes para o último trimestre de 2019 conforme prevê a Lei Municipal 2.193/2019.

Encaminho anexo os documentos sendo:
(.....) descrever os documentos anexados.

Tavares-RS, _____, de _____ de 2019.

N. Termos
P. Deferimento

Nome _____
Assinatura _____